



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 610

De 6 de dezembro de 1966

Abre um credito especial da importancia de $\text{R\$ } 100.000$, para auxilio a D. Maria Pires.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de $\text{R\$ } 100.000$ (cem mil cruzeiros), para auxilio á antiga Professora Municipal, Da. Maria Pires, por motivo de -
doença.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 6 de dezembro de 1966

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario